



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Paulo Afonso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/83

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado Ad-Referendo desta Câmara, a celebrar Convênios com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, com a finalidade de:

- a) - Construção de uma sala de aula na localidade de São José, no valor de Cr\$ 4.800.000,00;
- b) - Construção de muro no G.E. Luiz Viana Filho, no valor de Cr\$ 2.920.000,00 ;
- c) - Recuperação da Escola Pe. Mário Lourenço, no valor de Cr\$ 1.200.000,00;
- d) - Construção de Uma Escola com 08 Salas de aula na Zona Urbana, no valor de Cr\$ 13.000.000,00;
- e) - Recuperação do Polivalente, no valor de Cr\$1.300.000,00;
- f) - Recuperação da Escola Presidente Emilio G. Médici, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso,
em 10 de Maio de 1.983.


METÓDIO NUNES (MAGALHÃES)

Presidente da Câmara


FRANCISCO BATHOMARCO LIMA

1º Secretário